

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 001758

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO EIRELICNPJ
20.596.423/0001-23Endereço
RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,Empregado
DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS

Beneficiários

Residência
Rodovia BR-277, KM 60000, BORDA DO CAMPO, SAO JOSE DOS
PINHAIS, PR, - CEP: 83075-000

Data de nascimento 06/07/1995 Local do nascimento ESMERALDAS - MG País da nacionalidade BRASIL Estado civil Separado Judic.

FILIAÇÃO
Pai JOAO VICENTE VIVEIROS
Mãe ELCIMAR ALVES CORREA

Cédula de Identidade MG-19062045 Data de emissão 15/03/2011 Órgão/UF emissor SSP/MG Título Eleitoral 105659960671 Zona 51 Seção 47 Inscr. Órgão de Classe

CTPS 5717329 Série 00400 Data de expedição da CTPS 23/12/2013 UF CTPS PR CPF 111.632.419-97 Cart. Nac. Habilitação Categoria

Doc. militar Categoria Cor Não Informada Sexo Feminino Grau de instrução Ensino Médio Completo

Deficiência Não Telefone Residencial Telefone Celular

Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Função C.B.O. 514320

Data de Admissão
06/12/2019

Salário R\$ 1.210,00 Por Mês Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. I CLT Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. I CLT

FGTS Opção em 06/12/2019

Conta vinculada no banco Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em Sob nº 206.46981.08-5 Domicílio bancário

Nº banco Agência código End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:
Data aviso ind.: Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS

Nº: 001758

CNPJ: 20.596.423/0001-23

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 06/12/2019	Data final 04/01/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 03/02/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/12/2019 Nome: 12X36 06:00 - 18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	06:00			18:00
2º	Folga	00:00			00:00

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS, domiciliado na Rodovia BR-277, , KM 60000, cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, portador do CTPS Nº: 5717329 série 00400, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR 277, ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/12/2019 e término em: 04/01/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

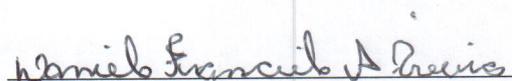
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
EMPREGADORA


DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

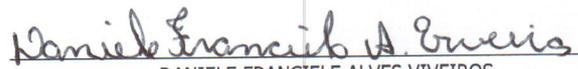
2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 04/01/2020, fica prorrogado até 03/02/2020.

_____, ____ de _____ de _____


DEX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, ME.
20.595.423/0001-23
EMPREGADORA


DANIELE FRANCCIELE ALVES VIVEIROS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE	
ACIDENTE GRAVE	
PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS	PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Encaminhar ao hospital, verificar tel. e endereço; - Comunicar ao setor de pessoal/SESMT para emissão da Cat; - Avisar a família do acidentado; - Comunicar ao Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, quando houver; 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: 190; - Comunicar ao Ministério do Trabalho; - Avisar a Direção da Empresa; - Realizar análise de acidentes pela CIPA, quando houver; - Enviar a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho para o INSS - até o 1º dia útil após o acidente;
ACIDENTE LEVE	
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Comunicar o encarregado, SESMT e a Cipa quando houver; - Encaminhar ao hospital, se necessário; - Comunicar ao setor de pessoal para emissão de Cat; - Realizar análise do acidente pela Cipa e SESMT quando houver; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - Deixar de usar EPI; - Apresentar ao trabalho com sintomas de embriaguez, ou ingerir bebida alcoólica durante a jornada de trabalho; - Fumar em locais proibidos; - Descumprir as Normas de Segurança e Medicina da Empresa; 	
PUNIÇÕES	
<p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, gerando justa causa, o qual o processo ocorrerá conforme: - 01 Advertência por escrito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Suspensão do trabalho por 03 dias úteis, consecutivos e sequentes; - Dispensa por justa causa, caso as advertências e suspensões cabíveis tenham sido aplicadas e não tenham surtido o efeito esperado; - Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPIs, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT; 	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
<p>Fica a empresa ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes nas notificações emitidas. A empresa possui 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo. O Presidente e Vice-Presidente da Cipa, quando houver, acompanharão os auditores do Mte - Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.</p>	
MEDICINA DO TRABALHO	
<p>Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;. Fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnósticos aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos.</p>	
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	
<p>Recebi da Empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME a Ordem de Serviço de mesmo teor desta que agora assino referente às minhas funções, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta Ordem de Serviço, implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa.</p>	

06 / 12 / 2019

Local e Data

Daniele Franciele Alves Viveiros

Assinatura do Funcionário
DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS



ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
R. Alagoas, 792 - Centro, Sala 10 - Edifício Wall Street Center
96010-620 - Londrina-PR - 43 3321-3745 / 3321 3740
atendimento@gruposocol.com.br www.gruposocol.com.br

ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
R. Caetés, 102 - Vila Matanzinho - 85026-300 - Londrina-PR
43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3790
atendimento@gruposocol.com.br www.gruposocol.com.br

Nº DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

1027

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'s

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

Recebi da empresa ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.325.183/0001-79, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

FUNCIONARIO:

CLIENTE:

Wander Francisco Alves Brucio

DATA: *15/02/19*

<input type="checkbox"/> ABAFADOR AURICULAR	C.A.	<input type="checkbox"/> FITA JUGULAR CAPACETE	C.A.
<input type="checkbox"/> ARANHA CAPACETE	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA EMBORRACHADA TAM	C.A.
<input type="checkbox"/> AVENTAL DE PVC	C.A.	<input checked="" type="checkbox"/> LUVA NITRILICA TAM	C.A. <i>16313</i>
<input type="checkbox"/> AVENTAL DE RASPA	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA P.U. TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> BONE ARABE	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA TRICOTADA TAM ÚNICO	C.A.
<input type="checkbox"/> BOTA BORRACHA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> LUVA VAQUETA TAM ÚNICO	C.A.
<input type="checkbox"/> BOTINA COURO TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> MACACAO VENENO TAM	C.A.
<input type="checkbox"/> CALÇA ELANCA TAM	C.A.	<input type="checkbox"/> MANGOTE RASPA	C.A.
<input type="checkbox"/> CALÇA SOCIAL TAM	C.A.	<input type="checkbox"/> MANGOTE TECIDO	C.A.
<input type="checkbox"/> CALÇA TACTEL TAM	C.A.	<input type="checkbox"/> MASCARA RESP. PFF2	C.A.
<input type="checkbox"/> CAMISA POLO TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> OCULOS AMPLA VISAO	C.A.
<input type="checkbox"/> CAMISA SOCIAL TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> OCULOS CINZA	C.A.
<input type="checkbox"/> CAMISETA BASICA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> OCULOS INCOLOR	C.A.
<input type="checkbox"/> CAMISETA REFLETIVA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/> PROTETOR AURICULAR	C.A.
<input type="checkbox"/> CANELEIRA PVC	C.A.	<input type="checkbox"/> PROTETOR SOLAR 120ML	C.A.
<input type="checkbox"/> CAPA PVC	C.A.	<input type="checkbox"/> SAPATO COURO TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/> CAPACETE COMPLETO	C.A.	<input type="checkbox"/> TOUCA ARABE	C.A.
<input type="checkbox"/> CINTO DUPLO COSTAL	C.A.		C.A.
<input type="checkbox"/> COLETE REFLETIVO TAM	C.A.		C.A.
<input type="checkbox"/> DOLMA TAM	C.A.		C.A.

FUNCIONARIO:

Wander F. Alves Brucio





ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
R. Alagoas, 792 - Centro, Sala 10 - Edifício Wall Street Center
06010-020 - Londrina-PR - 43 3321-3743 / 3321-3740
atendimento@gruposocol.com.br www.gruposocol.com.br

ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
R. Caetés, 192 - Vila Matarazzo - 06026-300 - Londrina-PR
43 3321-3745 / 43 3321-3740 / 43 3321-3780
atendimento@gruposocol.com.br www.gruposocol.com.br

N.º DO PROTOCOLO (Código de recebimento)

1140

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

Recebi da empresa ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 10.325.183/0001-79, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

FUNCIONARIO: DANIELE

CLIENTE: PV 2

DATA: 11/03/19

<input type="checkbox"/>	ABAFADOR AURICULAR	C.A.	<input type="checkbox"/>	FITA JUGULAR CAPACETE	C.A.
<input type="checkbox"/>	ARANHA CAPACETE	C.A.	<input type="checkbox"/>	LUVA EMBORRACHADA TAM	C.A.
<input type="checkbox"/>	AVENTAL DE PVC	C.A.	<input type="checkbox"/>	LUVA NITRILICA TAM	C.A.
<input type="checkbox"/>	AVENTAL DE RASPA	C.A.	<input checked="" type="checkbox"/>	LUVA P.U. TAM: B	C.A. 16313
<input type="checkbox"/>	BONE ARABE	C.A.	<input type="checkbox"/>	LUVA TRICOTADA TAM ÚNICO	C.A.
<input type="checkbox"/>	BOTA BORRACHA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/>	LUVA VAQUETA TAM ÚNICO	C.A.
<input type="checkbox"/>	BOTINA COURO TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/>	MACACAO VENENO TAM	C.A.
<input type="checkbox"/>	CALÇA ELANCA TAM	C.A.	<input type="checkbox"/>	MANGOTE RASPA	C.A.
<input type="checkbox"/>	CALÇA SOCIAL TAM	C.A.	<input type="checkbox"/>	MANGOTE TECIDO	C.A.
<input type="checkbox"/>	CALÇA TACTEL TAM	C.A.	<input type="checkbox"/>	MASCARA RESP. PFF2	C.A.
<input type="checkbox"/>	CAMISA POLO TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/>	OCULOS AMPLA VISAO	C.A.
<input type="checkbox"/>	CAMISA SOCIAL TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/>	OCULOS CINZA	C.A.
<input type="checkbox"/>	CAMISETA BASICA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/>	OCULOS INCOLOR	C.A.
<input type="checkbox"/>	CAMISETA REFLETIVA TAM:	C.A.	<input type="checkbox"/>	PROTETOR AURICULAR	C.A.
<input type="checkbox"/>	CANELEIRA PVC	C.A.	<input type="checkbox"/>	PROTETOR SOLAR 120ML	C.A.
<input type="checkbox"/>	CAPA PVC	C.A.	<input type="checkbox"/>	SAPATO COURO TAM:	C.A.
<input type="checkbox"/>	CAPACETE COMPLETO	C.A.	<input type="checkbox"/>	TOUCA ARABE	C.A.
<input type="checkbox"/>	CINTO DUPLO COSTAL	C.A.	<input type="checkbox"/>		C.A.
<input type="checkbox"/>	COLETE REFLETICO TAM	C.A.	<input type="checkbox"/>		C.A.
<input type="checkbox"/>	DOLMA TAM	C.A.	<input type="checkbox"/>		C.A.

FUNCIONARIO: Daniele Zanicle Alves Brito





TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Recursos Humanos.

NOME

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA

Waniel Francisco A. Reis

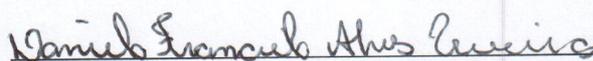


DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, DANIELE FRANCCIELE ALVES VIVEIROS, portador da CTPS Nº: 5717329, série 00400, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 06 de Dezembro de 2019, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 06 de Dezembro de 2019.



DANIELE FRANCCIELE ALVES VIVEIROS
CPF: 111.632.419-97
BR-277 KM 60000
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1758X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS		06/07/1995 / ESMERALDAS-MG			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
111.632.419-97	MG-19.062.045	SSP/MG / 15/03/2011			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: ELCIMAR ALVES CORREA					
Nome do Pai: JOAO VICENTE VIVEIROS					
Título Eleitor: 1056 5996 0671 / Zona: 051 / Seção: 0047					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
			/ 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
5717329 / 23/12/2013		0040-PR		206.46981.08-5	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
Bairro			CEP		
Cidade				UF	
				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			CAIXA	0396	013 / 00029155-9
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
Estado Civil			Grau de Instrução		
SOLTEIRO					
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ANA JULIA ALVES PORTELLA 18/01/2012 CPF:117.650.139-92					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		ECOZIA - SAU-2 KM 35		R\$ 1.210,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
06/12/2019	R\$ 400,00	NAO		NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
12X36 Entrada: 06:00 Horas / Saída: 18:00 Horas / Intervalo: 1 Horas Entrada: Horas / Saída: Horas					12 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA			

06/12/2019

Daniele Franciele Alves Viveiros

Assinatura do Funcionário

Local e Data

DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS - RG: MG-19.062.045

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: DANIELE FRANCCIELE ALVES VIVEIROS
Número CTPS: 5717329

Código: 1758
Série: 00400

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 06 de Dezembro de 2019

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.595.423/0001-22
Augusto
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: DANIELE FRANCCIELE ALVES VIVEIROS
Número CTPS: 5717329

Código: 1758
Série: 00400

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 06 de Dezembro de 2019

Daniele Franciele Viveiros
Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS /Função:Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

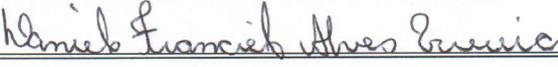
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
06/12/2019	Daniel Francisco A. Zucchi	Aderaldo F. Augusto

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Conforme estabelecido no item 1.7, letra "b", NR-01 da Portaria 3214/Mte, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança do Trabalho, dando ciência aos empregados.

ORDEM DE SERVIÇO - OS
EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
DADOS DO FUNCIONÁRIO E ASSINATURA
Nome: DANIELE FRANCCIELE ALVES VIVEIROS
Identidade: MG-19.062.045
Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
Assinatura: 
Data: 06/19/2019
OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO
<ul style="list-style-type: none">- Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço;- Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato;- Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função;- Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;- Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma;- Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em situação de risco;- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NRs;
ATIVIDADES REALIZADAS
Executa atividades de: <ul style="list-style-type: none">- Realiza limpeza em geral, do piso, mobiliários, instalações sanitárias e recolher lixo das salas;
RISCOS DAS ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none">- Risco Químico: Saponáceos comuns;- Risco de biológico: Virus, bactérias e fungos.
EPI's UTILIZADOS
<ul style="list-style-type: none">- Luva de Látex;- Bota de PVC;- Calçado de Segurança;
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
<ul style="list-style-type: none">- Utilizar os EPI's, sempre que for executar as atividades de limpeza.- Sempre estar atento à execução das atividades.
TREINAMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none">- Treinamento introdutório.- Treinamento de EPIs.



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS

Assinatura:

Daniele Franciele Alves Viveiros

Ademir Augusto
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.632.419-97, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 5717329 Série nº 0040-PR, residente e domiciliado na - - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 06 DE dezembro DE 2019.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Admilton Augusto
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

Daniele Franciele Alves Viveiros

DANIELE FRANCIELE ALVES VIVEIROS
111.632.419-97